



DECISÃO COREN-DF Nº 33 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova Ad Referendum do Plenário
Suspensão Temporária de Inscrição
Definitiva autorizada pela Presidência.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 574ª Reunião Ordinária; DECIDE:

Art. 1º Suspende temporariamente, a pedido, a Inscrição Definitiva da Profissional a seguir relacionada, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos, aprovado pela Resolução COFEN-560/2017.

ENFERMEIRO

MARISTELLA ALVES DO NASCIMENTO SALGADO COREN-DF – 18655-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ALESSANDRA SANTOS SOUZA COREN-DF – 492802-TE

PAULO SILVANO RODRIGUES DO NASCIMENTO COREN-DF – 1591477-TE

Art. 2º Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Presidente

Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Secretário

Coren-DF Nº 228653-EN



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 23/02/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229746** e o código CRC **D01D9920**.

Referência: Processo nº 00232.000351/2024-72

SEI nº 0229746

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [lucas.evangelista](#), versão 1 por [lucas.evangelista](#) em 23/02/2024 10:20:37.